



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



Decreto Municipal nº. 070/2013, de 29 de Abril de 2013.

“Declara Estado de Emergência Epidemiológica no Município e dá outras providências”.

JAMIL SERON, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Diante da Epidemia de Dengue em nosso município e região, considerando os pareceres da Divisão de Vigilância Epidemiológica e Jurídica, ainda observando os termos da Lei nº. 8.080/90; DECLARO estado de **EMERGÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA** no município de Tabapuã SP;

Art. 2º. Nos termos da Lei Municipal nº. 1.579/98 e suas alterações, ainda nas Leis Federais nº. 8.666/93 e art. 24, inciso IV e Lei nº. 8.080/90; autorizo a contratação emergencial de 4 (quatro) servidores, em caráter temporário, por 3 (três) meses, prorrogáveis por mais 3 (três).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 29 dias do Mês de Abril de 2.013.

Jamil Seron
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

Cláudio Humberto Boldrin
Diretor Administrativo

